



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CELA – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES



**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE  
EXTENSÃO PARA O EDITAL PROEX nº 24/2022 - EMPRESAS JUNIORES**

**Projeto de Extensão  
Incubadora de Projetos Culturais da UFAC**

A Coordenação do Projeto “Incubadora de Projetos Culturais da UFAC”, torna pública a inscrição para seleção de até 04 (quatro) bolsistas, sendo 02 (dois) bolsistas remunerados e 02 (dois) bolsistas voluntários, para atuarem em suas ações, nos termos do deste edital. Os bolsistas selecionados atuarão nas atividades do projeto, de acordo com o EDITAL EDITAL PROEX Nº 24/2022 UFAC E COMUNIDADE: APOIO À CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS JUNIORES NO ÂMBITO DA UFAC.

**1. REQUISITOS**

1.1 Para candidatar-se à bolsa o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no curso de Artes Cênicas: Teatro ou ABI: Teatro;
- b) Estar cursando do sexto ao oitavo período do curso, tendo integralizado mais de 50% das disciplinas;
- c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais sem prejuízos a outras atividades acadêmicas;
- d) Possuir experiência com produção cultural, comprovada por currículo artístico;
- e) Não possuir outra bolsa com recursos pagos (oriundas de recursos próprios da UFAC, CAPES, ou de algum órgão da União), comprovando isto através do Termo de Compromisso disponibilizado na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec).

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 Do dia 24 de agosto de 2022 até às 23:59 do dia 28 de agosto de 2022 (horário do Acre) através do seguinte e-mail [elderson.miranda@ufac.br](mailto:elderson.miranda@ufac.br). No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar “Inscrição para seleção de bolsista Edital PROEX 24/2022”.



2.1.1 No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) E-mail;
- d) Telefone celular;
- e) Curso;
- f) Período;
- g) Matrícula institucional.

2.1.2 Anexados ao e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar:

- a) comprovante de regularidade de matrícula;
- b) declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto (ANEXO I);
- c) mini currículo artístico e de produções culturais.

### **3. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os candidatos que não enviarem quaisquer das informações e/ou documentos descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 terão suas inscrições indeferidas.

3.2 As inscrições deferidas serão divulgadas por e-mail para os candidatos inscritos até o dia 29 de agosto de 2022.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos se dará de através de uma entrevista com os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, no dia 30 de agosto de 2022;

4.2 Os seguintes critérios serão avaliados na entrevista:

- a) interesse pela temática do projeto;
- b) experiência com produção cultural;
- b) experiências com plataformas digitais e uso de redes sociais;
- c) disponibilidade de horário;
- d) assiduidade, iniciativa, capacidade de trabalho em equipe, liderança compartilhada, autonomia.



## **5. RESULTADO FINAL**

5.1 A classificação se dará pela ordem decrescente das notas obtidas na etapa de seleção, no entanto essas notas não serão divulgadas. Serão aprovados para receber as bolsas de extensão, os 2 (dois) primeiros candidatos, já para a condição de voluntários, os 2 (dois) candidatos seguintes.

5.2 A lista com a aprovação dos 04 (quatro) candidatos e eventuais cadastro de reserva será divulgada por e-mail para os candidatos que participaram da entrevista e no site da UFAC até o dia 01 de setembro de 2022.

5.3 Os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados serão indicados a uma bolsa de extensão no valor de R\$400 (quatrocentos reais) mensais durante os meses de setembro a dezembro de 2022.

5.2 Os candidatos aprovados deverão realizar um cadastro na Paec até o dia 09 de setembro de 2022. Em seguida, a coordenadora irá referendar o cadastro dos candidatos aprovados, indicando-os às bolsas, e os candidatos indicados deverão confirmar o aceite do Termo de Compromisso com antecedência do início da vigência da bolsa.

5.3 A finalização e aprovação do cadastro dos bolsistas será efetivada pela Proex.

## **6. RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS**

6.1 Os candidatos aprovados no presente edital se comprometem a:

- a) acompanhar os informes e instruções que serão enviados para seus e-mails e/ou mensagens de telefone celular;
- b) participar da formação inicial que acontecerá presencialmente na UFAC;
- c) executar ações propostas no plano de trabalho;
- d) participar das reuniões de planejamento semanais que poderão acontecer presencialmente na UFAC, de forma remota ou na sede da Federação de Teatro do Acre – FETAC;
- e) divulgar o projeto através de redes sociais e outros meios midiáticos;
- f) auxiliar na elaboração dos eventos propostos.
- g) auxiliar à coordenadora e os colaboradores do projeto no bom andamento das ações do projeto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CELA – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**



- h) apresentar relatório de atividades mensal na Paec, obedecendo aos devidos prazos;
- i) participar do Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (SIEPE) e em outros eventos acadêmicos do Campus Floresta da UFAC;
- j) publicar artigos científicos em conjunto com a coordenadora e colaboradores do presente projeto reportando os resultados e as experiências vividas ao longo do projeto em questão.

6.2 Os bolsistas poderão ser desligados do projeto e substituídos caso não se mostrem assíduos, participativos e dedicados ao projeto.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Inscrição dos candidatos por e-mail	De 24/08/2022 até 28/08/2022
Deferimento das inscrições	Até 29/08/2022
Processo seletivo	Até 30/08/2022
Resultado final	Até 01/09/2022
Cadastro dos bolsistas aprovados na Paec	Até 09/09/2022
Vigência da bolsa de extensão	De setembro a dezembro de 2022

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Ao realizar sua inscrição para o presente edital, os candidatos se comprometem a acompanhar os informes, resultados e instruções que serão enviados para seus e-mails, e confirmam estar cientes de suas responsabilidades no projeto caso sejam selecionados. O coordenador do projeto não se responsabilizará por casos omissos.

Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Elderson Melo de Miranda  
Coordenador do projeto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CELA – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**



**ANEXO I**

**EDITAL PROEX nº 24/2022**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais dedicadas ao projeto de extensão “Incubadora de Projetos Culturais da UFAC” no período de setembro a dezembro de 2022, conforme disposto no edital de seleção, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pela coordenadora do projeto, serei desligado(a) do mesmo.

Rio Branco – AC,            de            de 2022

Assinatura do Requerente